

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 228/2021

Altera o Ato Normativo nº 176/2021, que regulamenta o programa de bolsas de estudo de pós-graduação *stricto sensu* no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará) e o art. 5º, parágrafo único e art. 2º, VI, da Lei Estadual nº 15.912/2015, no processo de nº 09.2021.00032564-9;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do Ato Normativo nº 176/2021, dando-lhe a seguinte redação:

“**Art. 3º** Os programas de mestrado e de doutorado patrocinados na forma deste ato normativo deverão ser ofertados por instituição de ensino superior sediada no país.”

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Alterar o inciso VII do artigo 6º do Ato Normativo nº 176/2021, dando-lhe a seguinte redação:

“**Art. 6º** [...] [...] VII – comprovação de que a instituição de ensino superior é sediada no país;”

Art. 3º Renumerar os atuais incisos II, III, IV e V do parágrafo 2º do artigo 7º do Ato Normativo nº 176/2021 para incisos I, II, III e IV e alterar o atual inciso III e novo inciso II, dando-lhe a seguinte redação:

“**Art. 7º** [...] [...] § 2º [...] [...] II – examinar se as aulas do curso de pós-graduação *stricto sensu* serão ministradas em instituição de ensino superior situada no país;”

Art. 4º Alterar o inciso I do artigo 9º do Ato Normativo nº 176/2021, dando-lhe a seguinte redação:

“**Art. 9º** [...] [...] I – as aulas do curso sejam ministradas em instituição de ensino superior localizada fora dos limites territoriais do país;”

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 07 de dezembro de 2021

(assinado digitalmente)
Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE em 07/12/2021